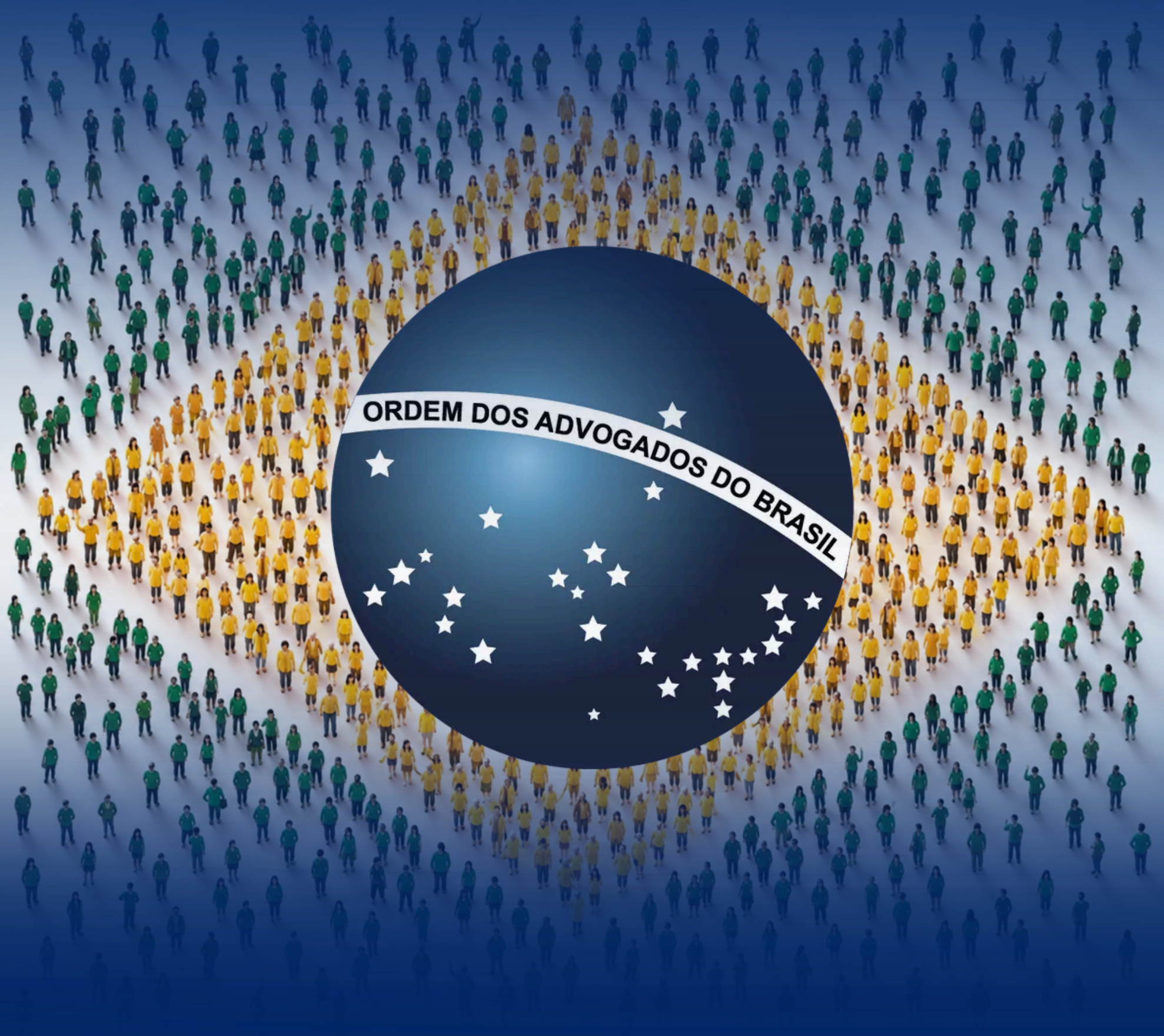




CARTILHA DAS

COMISSÕES



Gestão 2025 - 2027

Conselho Subseccional

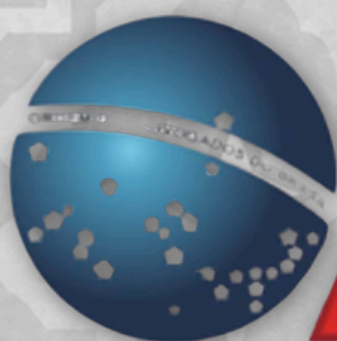
- Presidente: Neemias Pereira Lima
- Vice-presidente: Reginaldo Marques Sant'anna
- Secretária-geral: Marcela de Oliveira Vidal
- Secretária-adjunta: Regina Celi Rodrigues Ramos Nascimento
- Tesoureiro: Edson Vander Andrade da Costa

Conselheiros

- Antônio Carlos Barbosa
- Cristiane de Albuquerque

Suplentes

- Hieda Claudia Barbosa Pereira
- Raiza Fortunato Gama Ribeiro
- Egnaldo Antunes Chalegre
- José Nilo Teixeira
- Josiane Leopoldino Barreto
- Tereza Ramalho Faria
- Joacy Genuino da Silva



RIO DE JANEIRO



São Pedro
da Aldeia

MISSÃO

// Atuar em defesa dos advogados e da sociedade aldeense, promovendo a valorização da profissão, através da defesa de direitos, prerrogativas e interesses, da oferta de serviços e produtos para a advocacia, do diálogo com o Judiciário, e o compromisso com a Constituição, o Estado democrático de direito, os direitos humanos e a justiça social. //

VISÃO

// Ser reconhecida pelos advogados como entidade comprometida com a gestão eficiente, transparente e segura para recepcionar e dar efetividade aos anseios da classe, possibilitando o pleno exercício da profissão. //

VALORES

// As atividades da OAB São Pedro da Aldeia serão sempre pautadas pela Integridade e transparência, respeito mútuo, sustentabilidade e responsabilidade social, inovação, comprometimento, desenvolvimento profissional e trabalho em equipe. //



UMA REDE DE ADVOGADOS E ADVOGADAS VOLUNTÁRIOS ENGAJADOS EM SERVIR À ADVOCACIA E À SOCIEDADE

As Comissões Permanentes, Temporárias ou Especiais são integradas por Conselheiros e/ou advogados, designados pelo Presidente da Subseção e eleitos pelo Conselho Subseccional, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

As disposições apresentadas nesta Cartilha observam o Ato Normativo nº 2/2026 da OAB São Pedro da Aldeia, que disciplina o funcionamento das Comissões Temáticas no âmbito desta Subseção, cujas normas foram deliberadas e aprovadas pelo Conselho Pleno local.

São requisitos para integrar as Comissões o exercício ininterrupto da profissão pelo prazo mínimo de três anos, salvo o caso de exercício anterior na mesma função, e a inexistência de apenamento por infração disciplinar;

Cada Comissão será composta no mínimo por 3 integrantes e, no máximo, por 10, sendo os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Adjunto e demais membros, ou Delegados;

Caberá ao Presidente da Comissão sua administração geral e disciplina, distribuindo os processos e trabalhos entre seus integrantes, zelando pelo estrito cumprimento das normas legais e regimentais;

Na falta ou impedimento de qualquer membro da Comissão, seu Presidente poderá distribuir sua função para outro advogado da comissão de forma provisória, mediante comunicação e aprovação do Presidente da subseção;

Cada Comissão está submetida ao Regimento Interno da instituição e normas da subseção aprovadas pelo Conselho Pleno;



UMA REDE DE ADVOGADOS E ADVOGADAS VOLUNTÁRIOS ENGAJADOS EM SERVIR À ADVOCACIA E À SOCIEDADE

Cada Comissão não possui tesouraria própria, uma vez que não detém autonomia administrativa ou financeira em relação à Subseção. Toda movimentação, contratação, arrecadação, despesa ou utilização de recursos vinculados às atividades das Comissões deverá observar os procedimentos institucionais e ser previamente submetida à OAB São Pedro da Aldeia, nos termos das normas internas aplicáveis.

As comissões deverão anualmente, até a primeira semana do mês de novembro, elaborar seu calendário de atividades, que será submetido à Diretoria para elaboração do Plano de Ação Anual.

O Conselho Subseccional poderá criar, extinguir, cindir, fundir ou alterar as Comissões, desde que não deixe de cumprir, em virtude de tais decisões, as finalidades previstas no art. 44 e seus incisos, da Lei 8.906/94, que diz:

“Art. 44. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), serviço público, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, tem por finalidade:

I - defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas;”



“II - promover, com exclusividade, a representação, a defesa, a seleção e a disciplina dos advogados em toda a República Federativa do Brasil.

§ 1º A OAB não mantém com órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.

§ 2º O uso da sigla OAB é privativo da Ordem dos Advogados do Brasil.”

Os efeitos da designação dos membros das Comissões cessarão automaticamente na data do término do mandato do Presidente que os designou.

Os membros da comissão exercem suas funções sem qualquer remuneração, devendo constar no prontuário individual o respectivo exercício, considerado de relevante interesse público.

A edição das regras sobre estrutura e procedimentos das Comissões caberá ao Conselho Pleno.

A Secretaria das Comissões, composta por funcionários, diretoria, e coordenação geral das comissões, designados pelo Presidente do Conselho Pleno, deverá supervisionar os serviços de apoio administrativo às Comissões, devendo organizar e promover a realização das reuniões isoladas ou conjuntas e cumprir as deliberações nestas adotadas.



Os ofícios das Comissões Temáticas somente terão validade institucional quando expedidos oficialmente pela OAB São Pedro da Aldeia e assinados conjuntamente pelo Presidente da respectiva Comissão e pelo Presidente da Subseção. Da mesma forma, qualquer manifestação, nota, declaração ou posicionamento institucional em nome da Comissão deverá observar o alinhamento e a prévia autorização da Subseção.

Não serão considerados documentos ou posicionamentos oficiais aqueles elaborados, divulgados ou encaminhados de forma autônoma, sem a observância desse procedimento e sem as devidas autorizações institucionais. O descumprimento dessas diretrizes poderá caracterizar infração às normas internas e ensejar a aplicação das medidas e penalidades cabíveis, mediante a devida apuração e observância dos procedimentos aplicáveis.

OBSERVAÇÃO:

Os membros das comissões exercerão suas funções sem ônus para a entidade.



RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

Na condição de Presidente ou membro de Comissão, a responsabilidade institucional é ainda maior, pois sua atuação deve observar os princípios éticos, as normas internas, as deliberações do Conselho Pleno e as diretrizes estabelecidas pela OAB São Pedro da Aldeia.

Cabe aos integrantes das Comissões:

- Atuar com ética, responsabilidade, respeito e compromisso institucional;
- Zelar pelo bom funcionamento da Comissão e pela imagem da OAB São Pedro da Aldeia;
- Manter diálogo respeitoso e colaborativo com os demais membros da Comissão;
- Cumprir as orientações, procedimentos e deliberações estabelecidos pela Subseção;
- Comunicar prontamente ao Presidente da Subseção e do Conselho Pleno qualquer situação que possa representar descumprimento das normas institucionais, uso indevido da estrutura da OAB ou conduta incompatível com as atribuições da Comissão;
- Preservar o caráter institucional das atividades desenvolvidas, evitando a utilização da Comissão para interesses particulares ou finalidades estranhas às atribuições da OAB São Pedro da Aldeia.



NOSSOS BENS E RECURSOS INSTITUCIONAIS

Todos os bens, espaços, equipamentos e recursos disponibilizados pela OAB São Pedro da Aldeia devem ser preservados e utilizados exclusivamente para o desenvolvimento das atividades institucionais.

É dever dos Presidentes e membros das Comissões zelar pelas instalações, mobiliários, computadores, equipamentos, materiais, recursos tecnológicos, propriedade intelectual e demais bens colocados à disposição das Comissões.

Os espaços, equipamentos e recursos da Subseção não deverão ser utilizados para finalidades particulares, comerciais ou incompatíveis com as atividades institucionais.

Sempre que houver conhecimento ou suspeita de utilização indevida, dano, extravio, fraude, furto, perda ou qualquer outra irregularidade envolvendo bens ou recursos da OAB São Pedro da Aldeia, o fato deverá ser imediatamente comunicado à Presidência da Subseção para adoção das providências cabíveis.





MÍDIAS SOCIAIS: Considerando a necessidade de garantir maior agilidade na divulgação das informações e, ao mesmo tempo, preservar a unidade e o padrão da comunicação institucional, o Conselho Pleno da 48ª Subseção da OAB São Pedro da Aldeia deliberou que a divulgação das ações, projetos, eventos e demais atividades das Comissões nas mídias sociais será realizada exclusivamente por meio dos canais oficiais da Subseção.

Todo conteúdo destinado à publicação deverá ser previamente encaminhado para análise e aprovação do Presidente da Subseção ou de pessoa por ele designada, observando-se a identidade visual, as diretrizes de comunicação e o caráter institucional da OAB São Pedro da Aldeia.

A criação das artes destinadas às redes sociais, bem como a elaboração das apresentações de slides institucionais, ficará exclusivamente a cargo da Secretaria das Comissões, a fim de assegurar a padronização visual e a unidade da comunicação institucional.

Essa organização contribui para uma comunicação uniforme, organizada e alinhada à imagem institucional da Subseção, evitando a criação ou utilização de canais, artes ou materiais paralelos para a divulgação oficial das Comissões.

EVENTOS DAS COMISSÕES:

Os eventos das comissões devem ser solicitados via formulário de **Requerimento**, disponível na área interna das comissões.

Lei Geral de Proteção de Dados e Compliance: A divulgação de ações, projetos e eventos das Comissões na internet deverá observar as diretrizes institucionais da OAB São Pedro da Aldeia, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, especialmente quanto à proteção de dados pessoais, ao uso responsável das aplicações digitais e à preservação da imagem institucional.



E-mail: O endereço comissoes.saopedro@oabrj.org.br é o e-mail institucional das Comissões e sua gestão é realizada pela Secretaria das Comissões da OAB São Pedro da Aldeia.

CONTATO

Diretoria de Secretariado-Geral:

Marcela de Oliveira Vidal Lima

Comissões da OAB São Pedro da Aldeia

Coordenadora geral das comissões:

Ingrid Secco Ramos

ENDEREÇO

R. Hermogenes Freire da Costa, 01 -
Centro, São Pedro da Aldeia

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda à sexta-feira das 09:00 às 18:00h

Telefone: **(22) 99813-3615 / 0800 590 0193**

E-mail: **comissões.saopedro@oabrj.org.br**



ÁREA INTERNA DAS COMISSÕES

A Área Interna das Comissões da OAB São Pedro da Aldeia foi desenvolvida para centralizar, organizar e facilitar o acesso aos serviços, documentos, formulários e procedimentos necessários ao funcionamento das Comissões.

Por meio desse ambiente exclusivo, Presidentes, membros e integrantes das Comissões têm acesso às principais ferramentas utilizadas no planejamento e na execução das atividades institucionais, proporcionando maior organização, padronização dos procedimentos e agilidade na comunicação com a Subseção.

Na Área Interna, é possível:

- Consultar as informações dos membros da Comissão;
- Acessar as atas de reuniões já realizadas e elaborar novas atas;
- Anexar e armazenar fotografias das reuniões e atividades;
- Solicitar o agendamento de reuniões presenciais e virtuais;
- Acessar modelos e orientações para Eventos Principais e Audiências Públicas;
- Realizar o Requerimento de Eventos, encaminhando previamente as informações necessárias para análise e aprovação;
- Acompanhar o status de aprovação dos eventos e encaminhar informações e fotografias das reuniões realizadas para publicação nas redes sociais;
- Enviar os conteúdos destinados à confecção de cartilhas;
- Acessar o Planejamento Anual da Comissão, verificando o conteúdo programático aprovado e as atividades previstas;



- Encaminhar vídeos para publicação no canal oficial da OAB São Pedro da Aldeia no YouTube;
- Enviar matérias para a coluna Juspostulando da OAB São Pedro da Aldeia e para a Revista Digital da OAB São Pedro da Aldeia;
- Solicitar a realização de lives e acessar os respectivos modelos de roteiro;
- Apresentar propostas para campanhas de conscientização;
- Encaminhar ofícios para assinatura do Presidente da Subseção;
- Consultar informações relativas às cotas de patrocínio para eventos.

UTILIZAÇÃO DA ÁREA INTERNA:

A Área Interna deve ser utilizada como canal exclusivo para o encaminhamento das demandas das Comissões, especialmente aquelas relacionadas a eventos, reuniões, campanhas, publicações, materiais institucionais e demais ações que dependam de análise, aprovação ou apoio da Subseção.

A utilização adequada desse espaço contribui para que todas as atividades sejam previamente registradas, organizadas e desenvolvidas de acordo com o planejamento institucional, preservando a identidade visual, a comunicação oficial e as diretrizes administrativas da OAB São Pedro da Aldeia.

A Área Interna das Comissões é de uso exclusivo do Presidente de cada Comissão, a quem compete zelar pela segurança e confidencialidade das informações nela disponibilizadas. A senha



de acesso é pessoal, sigilosa e intransferível, sendo vedado o seu compartilhamento com terceiros, inclusive com outros membros da Comissão. Cabe ao Presidente manter a senha sob sua guarda e adotar as cautelas necessárias para preservar a integridade, o sigilo e a adequada utilização das informações e ferramentas disponíveis na Área Interna.

Cabe aos Presidentes e membros das Comissões conhecer e utilizar corretamente as ferramentas disponibilizadas, observando os procedimentos estabelecidos e evitando o encaminhamento de solicitações por canais paralelos quando houver formulário ou recurso específico disponível na Área Interna.

A Área Interna das Comissões é, portanto, o ponto central de organização da atividade institucional das Comissões, reunindo em um único ambiente os instrumentos necessários para planejar, solicitar, registrar e acompanhar suas ações.

A senha de acesso à Área Interna das Comissões deverá ser retirada pelo Presidente da Comissão junto à Diretoria de Secretariado, permanecendo sob sua responsabilidade, em caráter pessoal, sigiloso e intransferível.



PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES

Cada presidência de comissão da OAB São Pedro da Aldeia, em conjunto com os seus membros, deverá indicar as atividades que pretende desenvolver ao longo do ano no **Requerimento de Planejamento Anual de Comissão**, que após aprovado pelo Conselho Pleno, ficará disponível na área interna das comissões, especialmente aquelas relacionadas a eventos maiores, datas comemorativas e outras atividades que demandem planejamento orçamentário.

Vale destacar que o preenchimento do presente planejamento não impedirá a programação de eventos que não estejam previamente listados, o objetivo é apenas viabilizar uma melhor gestão orçamentária, permitir que mais de uma comissão sejam agregadas em eventos afins, além de evitar conflito de agendas e esvaziamento de público, dado o número de atividades realizadas por diferentes comissões ao longo de cada ano.



REQUERIMENTO DE EVENTOS

Após deliberação entre os membros da Comissão, caberá ao Presidente da Comissão protocolar o Requerimento de Eventos, disponível na Área Interna das Comissões. A solicitação será submetida à análise e aprovação do Presidente da Subseção.

Para os eventos devidamente aprovados, o auditório da OAB São Pedro da Aldeia poderá ser disponibilizado, conforme a disponibilidade de datas. O espaço conta com datashow, telão, 2 microfones, púlpito e identificadores com os nomes dos integrantes da mesa, além de possuir capacidade máxima para 40 pessoas sentadas e 10 pessoas em pé. A Comissão deverá, obrigatoriamente, observar e respeitar a capacidade do auditório no planejamento e na realização do evento.

A mesa de abertura comporta, no máximo, 5 integrantes. Caso o evento exija a participação de número superior, deverá ser organizada mais de uma composição de mesa, de modo a respeitar a estrutura e a capacidade do espaço.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A OAB São Pedro da Aldeia poderá realizar Audiências Públicas por iniciativa própria, no exercício das atribuições institucionais conferidas à Ordem dos Advogados do Brasil e da autonomia reconhecida às Subseções, desde que o tema esteja relacionado às finalidades da OAB e à sua atuação dentro da respectiva circunscrição territorial.

Essa atuação encontra fundamento na Lei nº 8.906/1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB, que atribui à Ordem, entre outras finalidades, a defesa da Constituição, do Estado Democrático de Direito, dos direitos humanos, da justiça social, da boa aplicação das leis e do aperfeiçoamento das instituições jurídicas. O Estatuto também estabelece que a OAB não mantém vínculo funcional ou hierárquico com órgãos da Administração Pública e reconhece às Subseções atribuições próprias para o cumprimento das finalidades institucionais da Ordem em sua base territorial.

Dessa forma, não é necessária a existência de lei municipal específica que autorize a realização de cada Audiência Pública pela Subseção. Trata-se de instrumento institucional próprio de participação, consulta, diálogo e debate público, destinado à discussão de matérias relevantes para a advocacia, a sociedade e as instituições.

As Audiências Públicas possuem caráter consultivo e participativo, podendo contar com a presença de advogados, especialistas, autoridades, representantes de órgãos públicos, entidades, instituições e membros da sociedade civil.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A realização de Audiência Pública por uma Comissão deverá ser previamente deliberada entre seus membros e requerida pelo Presidente da Comissão, por meio da Área Interna das Comissões, com indicação do tema, justificativa, objetivos, convidados e demais informações necessárias ao planejamento da atividade.

A solicitação será submetida à análise e aprovação do Presidente da Subseção, cabendo à OAB São Pedro da Aldeia estabelecer a programação, a composição da mesa, as regras de participação, os convites, a divulgação e os demais procedimentos necessários à sua realização.

As Audiências Públicas poderão ser realizadas no auditório da OAB São Pedro da Aldeia ou, quando a natureza, a relevância ou a dimensão do debate recomendarem espaço mais amplo, na Câmara Municipal, mediante prévia solicitação formal de cessão do espaço e observada a disponibilidade da Casa Legislativa. A utilização da Câmara mostra-se especialmente adequada para temas de maior interesse coletivo, considerando sua vocação como espaço de representação popular e diálogo com a sociedade, tradicionalmente reconhecida como a “Casa do Povo”.

A participação de autoridades, órgãos, instituições e demais convidados ocorrerá mediante convite institucional, não se confundindo a Audiência Pública promovida pela OAB com procedimento administrativo realizado pelo Poder Público.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Ao término dos trabalhos, deverá ser elaborado registro ou relatório da Audiência Pública, contendo os principais temas debatidos, manifestações relevantes e eventuais encaminhamentos.

As manifestações realizadas pelos participantes não representam, por si só, posicionamento oficial da OAB São Pedro da Aldeia. Qualquer nota, recomendação, ofício, manifestação ou posicionamento institucional decorrente da Audiência Pública deverá observar as competências e os procedimentos internos da Subseção.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A OAB São Pedro da Aldeia não dispõe de recursos financeiros destinados ao custeio de coffee break, contratação de palestrantes e outras despesas relacionadas à realização de eventos das Comissões.

Quando houver necessidade de despesas dessa natureza, caberá à Comissão buscar alternativas para viabilização da atividade, como rateio entre seus membros ou captação de patrocinadores e apoiadores, sempre observadas as diretrizes institucionais da Subseção.

Para apoio aos eventos, a OAB São Pedro da Aldeia disponibiliza suco, biscoitos, café, chá e água, além de material de papelaria para impressão em folhas A4, conforme disponibilidade e necessidade das comissões

DATAS COMEMORATIVAS

O presente anexo compila datas relevantes que podem ser utilizadas para mobilizar eventos e outras atividades de nossas comissões ao longo do ano.

Janeiro (/01)

- 1 de janeiro – Dia de Ano Novo e Dia Internacional da Paz
- 9 de janeiro – Criação e instalação dos Tribunais Regionais Federais (Lei nº 7.727/1989)
- 10 de janeiro – Aniversário do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)
- 29 de janeiro – Aniversário da lei que regula o processo administrativo (Lei nº 9.784/1999)
- 30 de janeiro – Dia da Não-Violência e da Paz
- 31 de janeiro – Dia Internacional da Solidariedade

Fevereiro (/02)

- 2 de fevereiro – Dia da Ratificação pelo Brasil da Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW, ONU)
- 9 de fevereiro – Aniversário da Lei de Falências e Recuperação Judicial (Lei nº 11.101/2005)
- 10 de fevereiro – Aniversário da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União (Lei Complementar nº 73/1993)
- 11 de fevereiro – Criação da Advocacia-Geral da União
- 19 de fevereiro – Aniversário da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998)
- 20 de fevereiro – Dia Mundial da Justiça Social
- 23 de fevereiro – Dia da Paz Mundial
- 24 de fevereiro – Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil
- 27 de fevereiro – Dia dos Idosos
- 27 de fevereiro – Dia Nacional do Livro Didático

Março (/03)

- 8 de março – Dia Internacional da Mulher
- 14 de março – Aniversário da Lei Orgânica da Magistratura (Lei Complementar nº 35/1979)
- 15 de março – Dia Internacional do Consumidor
- 16 de março – Aniversário do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015)
- 17 de março – Aniversário da Lei do Orçamento (Lei nº 4.320/1964)
- 21 de março – Dia da Eliminação da Discriminação Racial
- 24 de março – Aniversário da Lei de Normas Gerais sobre o Desporto – Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998)
- 25 de março – Dia Nacional do Oficial de Justiça
- 25 de março – Dia da Constituição
- 25 de março – Dia Nacional do Orgulho Gay
- 31 de março – Aniversário do Golpe Militar de 1964

Abril (/04)

- 2 de abril – Dia Internacional do Livro Infantil
- 2 de abril – Sexta-feira Santa
- 4 de abril – Páscoa
- 7 de abril – Dia Mundial da Saúde
- 7 de abril – Aniversário da Lei de Combate à Tortura (Lei nº 9.455/1997)
- 8 de abril – Dia Mundial de Combate ao Câncer
- 19 de abril – Dia do Índio (Dia do Indígena)
- 21 de abril – Criação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF (Saiba mais)
- 21 de abril – Dia de Tiradentes
- 21 de abril – Aniversário de Brasília
- 22 de abril – Descobrimento do Brasil

- 27 de abril – Dia Nacional da Empregada Doméstica
- 28 de abril – Dia da Educação
- 30 de abril – Dia Nacional da Mulher

Maio (/05)

- 1 de maio – Aniversário da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943)
- 1 de maio – Dia Internacional do Trabalho
- 3 de maio – Dia Internacional da Liberdade de Imprensa
- 4 de maio – Aniversário da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)
- 6 de maio – Aniversário da Lei de Regulamentação da Previdência Social (Lei nº 8.213/1991)
- 9 de maio – Dia das Mães
- 10 de maio – Criação do Supremo Tribunal Federal – STF
- 11 de maio – Aniversário da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036/1990)
- 13 de maio – Dia da Abolição da Escravatura no Brasil
- 15 de maio – Dia Internacional das Famílias
- 17 de maio – Dia Internacional da Luta contra Homofobia
- 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
- 23 de maio – Dia da Juventude Constitucionalista
- 19 de maio – Dia de São Ivo, padroeiro dos advogados
- 25 de maio – Aniversário do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012)
- 28 de maio – Dia Internacional de Ação Pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Morte Materna

- 30 de maio - Aniversário da Lei de Organização da Justiça Federal (Lei nº 5.010/1966)
- 30 de maio - Dia de Luta pela Maior Participação Política das Trabalhadoras Rurais

Junho (/06)

- 2 de junho - Aniversário da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992)
- 3 de junho - Corpus Christi
- 4 de junho - Aniversário da Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010)
- 4 de junho - Dia Internacional das Meninas e Meninos Vítimas de Agressão
- 5 de junho - Aniversário da Lei de Modernização dos Portos Brasileiros (Lei nº 12.815/2013)
- 12 de junho - Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil
- 20 de junho - Dia Internacional da Amizade
- 20 de junho - Dia do Advogado Trabalhista
- 21 de junho - Dia de Luta por uma Educação Não-Sexista e Sem Discriminação
- 21 de junho - Aniversário da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993)
- 25 de junho - Dia Internacional da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha
- 25 de junho - Dia do Trabalhador e da Trabalhadora Rural
- 27 de junho - Dia das Micro, Pequenas e Médias Empresas
- 28 de junho - Dia Internacional do Orgulho Gay (Dia do Orgulho LGBT)

Julho (/07)

- 3 de julho - Criação do Ministério da Justiça (Saiba mais aqui)
- 4 de julho - Aniversário do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (Lei nº 8.906/1994)
- 10 de julho - Aniversário do Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001)

- 10 de julho – Dia Mundial da Lei
- 11 de julho – Aniversário da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984)
- 13 de julho – Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)
- 13 de julho – Aniversário da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017)
- 15 de julho – Aniversário do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965)
- 17 de julho – Aniversário da Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002)
- 20 de julho – Dia Internacional da Amizade
- 20 de julho – Aniversário do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.228/2010)
- 24 de julho – Aniversário da Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985)
- 25 de julho – Aniversário da Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990)
- 26 de julho – Dia dos Avós

Agosto (/08)

- 4 de agosto – Aniversário do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC (Lei nº 12.462/2011)
- 7 de agosto – Aniversário da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)
- 7 de agosto – Aniversário da Lei de Criação do Mandado de Segurança Individual e Coletivo (Lei nº 12.016/2009)
- 8 de agosto – Dia dos Pais
- 9 de agosto – Dia Internacional dos Povos Indígenas
- 11 de agosto – Dia do Advogado (Dia da Advocacia ou Dia dos Advogados e Advogadas)
- 12 de agosto – Dia Internacional da Juventude
- 12 de agosto – Dia de Luta contra a Violência no Campo – Marcha das Margaridas
- 14 de agosto – Aniversário da Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018)

- 18 de agosto – Dia do Estagiário
- 23 de agosto – Aniversário do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/2006)
- 26 de agosto – Aniversário da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (Saiba mais)
- 27 de agosto – Vigência do Estatuto da Mulher Casada Revogando Trechos que a Tratava Como Incapaz
- 29 de agosto – Dia Nacional da Visibilidade Lésbica

Setembro (/09)

- 1 de setembro – Início da semana da pátria
- 2 de setembro – Aniversário da Lei do Cheque (Lei nº 7.357/1985)
- 4 de setembro – Aniversário da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942)
- 5 de setembro – Aniversário da Lei de Combate ao Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019)
- 6 de setembro – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher
- 7 de setembro – Dia da Independência do Brasil
- 8 de setembro – Dia Mundial da Alfabetização
- 10 de setembro – Aniversário da Lei do Protesto (Lei nº 9.492/1997)
- 11 de setembro – Aniversário do Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990)
- 14 de setembro – Dia Latino-Americano da Imagem da Mulher nos Meios de Comunicação
- 15 de setembro – Dia do Cliente
- 23 de setembro – Dia Internacional Contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças
- 23 de setembro – Aniversário da Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996)

- 26 de setembro – Criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/1995)
- 27 de setembro – Aniversário do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997)
- 28 de setembro – Dia pela Descriminalização do Aborto na América e Caribe
- 28 de setembro – Aniversário da assinatura da Lei do Ventre Livre
- 30 de setembro – Dia da Secretária

Outubro (/10)

- 1 de outubro – Aniversário do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)
- 3 de outubro – Aniversário da Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941)
- 5 de outubro – Promulgação da Constituição Federal
- 8 de outubro – Dia do Nordestino
- 10 de outubro – Dia Nacional de Luta Contra a Violência à Mulher
- 11 de outubro – Dia Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência Física
- 11 de outubro – Dia Internacional da Menina
- 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida e Dia da Criança
- 15 de outubro – Dia do Professor (Dia dos Professores e Professoras)
- 15 de outubro – Dia Mundial da Mulher Rural
- 16 de outubro – Dia Mundial da Alimentação
- 17 de outubro – Dia Mundial para Erradicação da Pobreza
- 21 de outubro – Aniversário do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001/1969)
- 25 de outubro – Dia Internacional Contra a Exploração da Mulher
- 25 de outubro – Aniversário do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966)
- 25 de outubro – Dia da Democracia
- 31 de outubro – Dia das Bruxas (Halloween)

Novembro (/11)

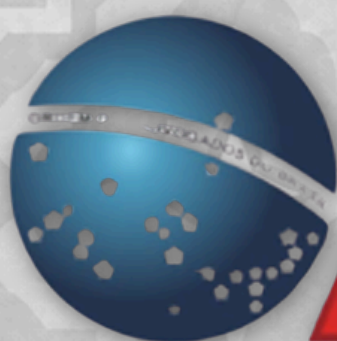
- 2 de novembro – Dia de Finados

- 7 de novembro – Criação do Tribunal de Contas da União – TCU (Decreto nº 966-A/1890)
- 12 de novembro – Aniversário da Reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103/2019)
- 13 de novembro – Dia Mundial da Gentileza
- 15 de novembro – Proclamação da República (1889)
- 16 de novembro – Dia Internacional da Tolerância
- 18 de novembro – Criação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- 18 de novembro – Dia do Conselheiro Tutelar
- 18 de novembro – Aniversário da Lei dos Cartórios (Lei nº 8.935/1994)
- 19 de novembro – Dia da Bandeira
- 20 de novembro – Dia da Consciência Negra
- 20 de novembro – Declaração Universal dos Direitos da Criança
- 20 de novembro – Início da Campanha 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres no Brasil (a campanha internacional inicia 25/11 mas, no Brasil, o seu início ocorre 20/11 e se encerra 10/12)
- 25 de novembro – 16 Dias de Ativismo: Uma mobilização mundial pelo fim da violência de gênero (de 25/11 a 10/12)
- 25 de novembro – Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher (Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher)
- 27 de novembro – Dia Nacional de Combate ao Câncer
- 30 de novembro – Aniversário do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964)
- 30 de novembro – Aniversário da lei de tipificação criminal de delitos informáticos – Lei Carolina Dieckmann (Lei nº 12.737/2012)

Dezembro (/12)

- 1 de dezembro – Dia Internacional da Luta Contra a Aids
- 2 de dezembro – Dia do Advogado Criminalista

- 3 de dezembro – Dia Internacional das Pessoas Portadoras de Deficiência
- 5 de dezembro – Dia Internacional do Voluntário
- 6 de dezembro – Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres
- 7 de dezembro – Aniversário do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940)
- 8 de dezembro – Dia da Justiça
- 9 de dezembro – Dia Internacional contra a Corrupção
- 10 de dezembro – Dia Internacional dos Direitos Humanos
- 11 de dezembro – Aniversário do Estatuto do Servidor Público (Lei nº 8.112/1990)
- 14 de dezembro – Dia Nacional do Ministério Público
- 14 de dezembro – Aniversário do Estatuto da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 123/2006)
- 15 de dezembro – Dia da Mulher Operadora do Direito (Dia da Advogada)
- 19 de dezembro – Aniversário do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/1986)
- 22 de dezembro – Aniversário do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003)
- 25 de dezembro – Natal
- 31 de dezembro – Reveillon



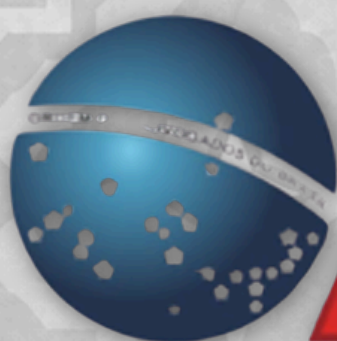
RIO DE JANEIRO



São Pedro
da Aldeia

ANOTAÇÕES

[illegible]



RIO DE JANEIRO



São Pedro
da Aldeia